



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº116/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Don Pedro II, nº861, Bairro Higienópolis, Cep: 90.550-142, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº92.954.957/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Eymael, inscrito no CPF nº063.155.770-91, portador da Cédula de Identidade nº1002868832, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002, Lei Municipal nº 2.719/2011, de 07 de abril de 2011 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº23/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da vigência

O prazo de vigência do contrato firmado em 26 de setembro de 2017, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Disposições gerais

2.1 Permanecem em vigência todas as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo

2.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 14 de setembro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS

Luiz Carlos Eymael
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02